



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-004249.989.18-7

Município: Pedregulho.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2018.

Prefeito: Dirceu Polo Filho.

Advogados: Gabriela Cintra Pereira Geron (OAB/SP nº 238.081) e Rodrigo Pereira Martins (OAB/SP nº 350.885).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS. V.U.

Município: Pedregulho. Exercício: 2018. Ensino: 30,82%. FUNDEB: 99,38%. Magistério: 85,17%. Pessoal: 45,76%. Saúde: 21,00%. Transferência ao Legislativo: Regular. Execução Orçamentária: Déficit de 0,57%. Remuneração dos Agentes Políticos: Regular. Investimentos: 3,53%. Encargos Sociais: Regulares.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004249.989.18-7.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de julho de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir parecer favorável, com ressalvas, às contas da Prefeitura Municipal de Pedregulho, relativas ao exercício de 2018, com recomendações à Origem, à margem do parecer, e determinação à Fiscalização, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o envio dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, bem como o arquivamento, em seguida.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Presente o Procurador do Ministério Público de
Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 24 de julho de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

MS